

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

Lei nº. 271/2019, de 22 de novembro de 2019

Autoriza a alteração da Lei Municipal
02/2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedro do Rosário, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro do Rosário, MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

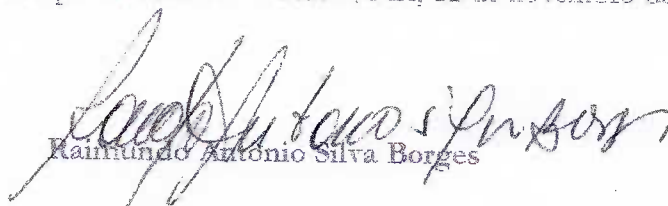
Art. 1º - A nomenclatura dos cargos criados através da Lei Municipal 02/2008 "Agente Epidemiológico" passando a vigorar como "Agentes de Combate a Endemias", nos termos da Lei nº. 11350, de 05 de outubro de 2006.

Art. 2º - Altera-se o art. 8º da Lei Municipal nº. 02/2008 passando a vigorar: "Art. 8º. Os agentes serão pagos com recursos da União, obedecendo o piso salarial profissional estabelecido na Lei nº. 11350, de 05 de outubro de 2006.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro do Rosário, MA, 22 de novembro de 2019.


Raimundo Antonio Silva Borges

Prefeito Municipal